

, município de FLORIANÓPOLIS, de acordo com o processo SED 30624/2020 a LILIANE SUELI COSTODIO KNOLL, matrícula nº 165260-5-02 - SED.

PORTARIA Nº 1781 - 07/07/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o Art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência A, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) GERENCIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR, município de FLORIANÓPOLIS, de acordo com o processo SED 47887/2021 a MARIA DE LOURDES ALVES CUNHA, matrícula nº 123468-4-01 - SED.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA

Presidente do IPREV

GISELE OLIVEIRA CARDOSO

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 752161

PORTARIA Nº 1793 - 08/07/2021.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: IPESC 33339/2008 de IVETE TIRELLI, matrícula 0273707-8-05, lotado(a) na SED.

PORTARIA Nº 1773 - 06/07/2021

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337 de 23/06/2010, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: SAP 52784/2021 de FABIANO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 350429-8-01, lotado(a) na SAP.

PORTARIA Nº 1772 - 06/07/2021

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337 de 23/06/2010, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: SDR21 6723/2013 de ROSICLER DE FATIMA ZOMER BERTONCINI, matrícula 350460-3-01, lotado(a) na FCEE.

PORTARIA Nº 1757 - 05/07/2021.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR24 3157/2021 de ILVANE KUCHLER CAETANO, matrícula 0318437-4-03, lotado(a) na SED.

PORTARIA Nº 1765 - 06/07/2021.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR21 2499/2017 de ERONI GLORIA BARBOSA EVALDT, matrícula 0293940-1-06, lotado(a) na FCEE.

PORTARIA Nº 1739 - 01/07/2021.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 93538/2021 de CLAUDIA PINTO VIEIRA, matrícula 0392784-9-02, lotado(a) na SES.

PORTARIA Nº 1713 - 29/06/2021.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR21 5525/2019 de PATRICIA TEIXEIRA LUMERTZ DE QUADROS, matrícula 0282477-9-03, lotado(a) na SED.

PORTARIA Nº 1755 - 05/07/2021.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 29994/2021 de CRISTIANO RODOLFO TIRONI, matrícula 0343138-0-02, lotado(a) na SED.

PORTARIA Nº 1712 - 29/06/2021

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337 de 23/06/2010, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: ADR03 547/2021 de CLECI CRISTINA FINARDI, matrícula 315465-3-03, lotado(a) na SED.
PORTARIA Nº 1637 - 23/06/2021

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337 de 23/06/2010, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: DPE 565/2021 de MARIA FERNANDA VIDAL ARELLANO, matrícula 617695-0-01, lotado(a) na DPE.
PORTARIA Nº 1456 - 07/06/2021

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR26 3992/2021 de MARCOS ANTONIO BARROSO DA SILVA, matrícula 0345984-5-02, lotado(a) na SED.

PORTARIA Nº 1178 - 10/05/2021

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR02 2250/2021 à TATIANA SCHAEFER AGUSTINI, matrícula 0277363-5-04, lotado(a) na FCEE.

PORTARIA Nº 1646 - 24/06/2021

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: UDESC 35929/2019 de JUREMA IARA REIS BELLI, matrícula 0228526-6-02, lotado(a) na UDESC.

PORTARIA Nº 1661 - 25/06/2021

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ENA 127/2021 de GIOVANIA GLORIA NUNES, matrícula 0386096-5-01, lotado(a) na ENA.

PORTARIA Nº 1687 - 28/06/2021

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337 de 23/06/2010, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: SES 93133/2021 de ANA PAULA DA ROSA DE ESPINDOLA, matrícula 264439-8-01, lotado(a) na SES.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA

Presidente do IPREV

GISELE OLIVEIRA CARDOSO

Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 1790 - 08/07/2021.

DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3337 de 23/06/2010, o período de tempo de contribuição subscrito e averbado nos assentamentos funcionais do servidor JAMES EMERSON KNAUL, matrícula 0285754-5-02, dada a ausência de salários de contribuição no período registrado e de filiação previdenciária no Regime Geral, conforme processo SES 2174/2020.

Período: 1/7/1994 a 7/12/1994 - Processo SES 7397/1998, Relatório nº 265, de 15/12/1998, publicado no DOE nº 16072, de 28/12/1998.

PORTARIA Nº 1782 - 07/07/2021.

DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3337 de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) à ELISABETE BONETE RODRIGUES, matrícula 0362399-8-01, por ausência de contribuição referente ao mês averbado, conforme processo SES 55417/2019. Período: 01/12/2002 a 31/12/2002; Tempo de contribuição certificado pelo INSS. Processo SES 56467/2013. Relatório 09/2014 – DOE nº 19747 de 29/01/2014.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA

Presidente do IPREV

GISELE OLIVEIRA CARDOSO

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 752163

Fundações Estaduais**FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna pública a relação dos candidatos aprovados no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2020 PRÊMIO FAPESC DE

JORNALISMO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação no endereço [sc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/) <http://www.fapesc.sc.gov.br/>. Florianópolis, 14 de julho de 2021. Fábio Zobot Holthausen, Presidente da FAPESC.
Cod. Mat.: 752123

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. EXTRATO DE ADITIVO – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2019TR1169.

CONTRATANTES: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Jean Carlo Vogel, com interveniência do Instituto Ágora de Ciência e Tecnologia. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorrogar a vigência deste Termo de Outorga para 31 de maio de 2022. Florianópolis, 14 de julho de 2021. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Zobot Holthausen, pela FAPESC e Jean Carlo Vogel como beneficiário e representante da interveniente.
Cod. Mat.: 752136

FCC – Fundação Catarinense de Cultura**PORTARIA Nº 43, de 14 de Julho de 2021.****Processo SGPc FCC 1093/2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC no uso das atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, e no Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o fator superveniente e a gravidade inédita do cenário pandêmico que assola o país a mais de 1 (um) ano; CONSIDERANDO as medidas governamentais decretadas, de caráter emergencial ao enfrentamento da COVID-19, como o Decreto Legislativo nº 18.332 de 20/03/2020, que declarou estado de calamidade pública em Santa Catarina; o Decreto 562 de 17/04/2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0; o Decreto n. 970 de 04/12/2020, que estabelece medidas de enfrentamento da COVID-19 em todo território catarinense; e o Decreto nº 1.200 de 10.03.2021, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO, em especial, o Decreto 1.218 de 19 de Março de 2021, no que concerne a proibição de realização de shows e espetáculos, em todos os níveis de risco, e a restrição no funcionamento de cinemas, teatros, museus, entre outros;

CONSIDERANDO que, em razão da situação crítica desencadeada pelas paralisações impostas, o setor cultural/artístico tem sido severamente impactado, pois, uma vez incapacitado de prosseguir com suas atividades normais, sofre importante desequilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO que o papel desta Fundação, sem fins lucrativos, é o de total apoio ao setor cultural, estando, inclusive, à frente de políticas públicas que visam o repasse de recursos em caráter emergencial.

CONSIDERANDO o posicionamento contido nos pareceres jurídicos 110/2020/PJUR/FCC e 112/2020/PJUR/FCC, que manifestam a legalidade do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a devolução de valores correspondentes às taxas de reserva e a ingressos dos teatros Ademar Rosa (TAR), Álvaro de Carvalho (TAC) e Pedro Ivo, respectivamente, aos particulares solicitantes e consumidores, referentes aos espetáculos agendados e não realizados em virtude do momento de pública e notória excepcionalidade, sem que haja, por parte da FCC, a retenção de tais quantias, conforme os Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e a Lei 14.046/2020.

Art. 2º Os pagamentos devem ser restituídos por meio de processo eletrônico, devidamente constituído e instruído no sistema SGP-e pela administração dos teatros, anexando a documentação que atesta ser o particular solicitante, ou o consumidor, detentores do direito, como o termo de autorização firmado, para os casos de taxas, e o comprovante de titularidade da conta, para os casos de taxa e ingressos, com posterior encaminhamento ao setor financeiro.

Edson Lemos
Presidente FCC

Cod. Mat.: 752183

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊAcesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br